

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4413
DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

DESIGNA AGENTE PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/041/24/2013;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do Município de Magé abaixo relacionados para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Callian da Silva	354651
André David da Silva	T-2660
Bruno da Conceição de Almeida	354724
Cristiane Aparecida de Almeida Carvalho	T – 2662
Hemerson dos Santos Silva	T – 2661
Júlio César Basílio Chagas	354674
Luiz Carlos da Silva	354681
Maicom do Couto Lapa	T- 2665
Marcelo de Lima Alves	T – 2668
Marcos Antônio de Azevedo	354631
Moisés Sarmento de Queiróz	354707
Rodrigo Cardoso de Oliveira	T – 2664
Rosilene Valle Soares	354635

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente